



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 951/2019

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 643/2011 –
ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,
usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição
Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento do cargo de Procurador Jurídico passa a ser de R\$
4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O valor do vencimento do cargo de Controlador passa a ser de R\$ 3.675,00
(três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - O valor do vencimento do cargo de Técnico Legislativo passa a ser de R\$
1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Os valores dos vencimentos dos cargos de Vigia, Agente de Serviços Gerais,
Motorista, Agente de Apoio Legislativo e Agente Legislativo passam a ser de R\$
1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 5º - O anexo II da Lei nº 643/2011 passa a vigorar na forma do Anexo Único da
presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO